

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS DA MULHER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - SMIPM 2026

DA CONVOCAÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, com base na Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024 (arts. 29 e 30), CONVOCA para a eleição do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) – Vassouras- RJ, os integrantes da Sociedade Civil Organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da mulher e os integrantes governamentais que serão representados pelos titulares das respectivas Secretarias Municipais de Vassouras.

a) A primeira indicação de representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da mulher, *vide* art. 10 e 30 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

b) A eleição dos integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM), biênio 2026/2028, será realizada em um Fórum próprio, convocado especificamente para este fim, *vide* art. 9º e §Ú, art. 29 e 30 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024. O local, horário e a data em que acontecerá o Fórum está estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.

c) Os integrantes do COMDIM, titulares e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, *vide* art. 17 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

Art. 2º- O presente Fórum é destinado à escolha dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) que será composto por 06 (seis) integrantes e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da Sociedade Civil Organizada, respeitando a paridade na representação, com base no art. 5º da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

a) Em conformidade com o art. 5º da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024, a representação do Poder Público será eleita e composta por 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes de órgãos ou políticas governamentais, devidamente indicados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo. O Decreto Municipal nº.5.856, de 13 de maio de 2025, designou os seguintes Órgãos ou Políticas Governamentais para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Vassouras (COMDIM) com mandato para o Biênio 2026 – 2028, são eles: Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

b) A representação da Sociedade Civil Organizada será eleita e composta por 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e com experiência na atuação da promoção dos direitos da mulher no último ano no âmbito do Município de Vassouras, *vide* art. 7º da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

Art 3º - As atribuições do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) estão definidas no art. 3º e seus incisos da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

Art 4º- As atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) estão definidas no Art. 20º e seus incisos da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por um representante do Poder Público e outro por uma representante da sociedade civil organizada, *vide* art. 22 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

Art 5º - A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) serão eleitas pela maioria qualificada do Conselho. As eleições gerais estarão dispostas no art. 21 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024.

DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 6º - A inscrição dos candidatos das Entidade não Governamentais que concorrerão aos cargos de Conselheiro deverá ser solicitada por meio de Requerimento de Inscrição de Candidato, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher, situada à Rua Dr. Álvaro Soares, nº 04, Madrugá, Vassouras – CEP: 27700-000, Rio de Janeiro, no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art. 7º - Caberá aos órgãos públicos e às entidades da sociedade civil a indicação de suas integrantes efetivas e suplentes, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação, vide art. 10 da Lei nº 3.679 de 07 de maio de 2024. O prazo estabelecido está no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art.8º- Em hipótese alguma o prazo para inscrição será prorrogado.

Art. 09º - O deferimento da candidatura dependerá da comprovação da atividade direcionada à promoção dos direitos e interesses da mulher no último ano, vide artigo 7º da Lei 3.679 de 07 de maio de 2024.

Art. 10º - Os representantes da sociedade civil que se candidatarem deverão estar legalmente constituídos no ato da inscrição, sob pena de inabilitação da inscrição, consoante o disposto no artigo 7º da Lei 3.679 de 07 de maio de 2024.

DOS RECURSOS

Art. 11º - A relação dos candidatos das Entidades da Sociedade Civil Organizada habilitados e inabilitados será divulgada por publicação no Diário Oficial do Município, bem como em aviso afixado no local da inscrição, conforme cronograma informado no Anexo I deste Edital.

Art. 12º - Caberá recurso da inabilitação da candidatura, por meio de defesa escrita, a ser apresentada no mesmo local da inscrição, no prazo estabelecido no cronograma informado no Anexo I deste Edital.

DA VOTAÇÃO

Art. 13º- O Fórum de Eleição será realizado no Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras, situado na Rua Otávio Gomes, nº 395, bairro Centro, Vassouras – CEP 27700-000, no **dia doze de agosto de 2026**, das 13h (treze horas) às 16h (dezesseis horas) – horário de Brasília (DF), período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art. 14º- Os votos dos Participantes serão colhidos por meio de cédulas, que será disponibilizada ao eleitor após sua regular apresentação aos mesários e autorização destes para o voto.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 15º- O resultado final da eleição com os nomes dos candidatos será divulgado no Diário Oficial do Município, no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

Art. 16º- A posse dos candidatos eleitos está prevista para ocorrer no dia do Fórum de Eleição na Rua Otávio Gomes, nº 395,, bairro Centro, Vassouras – CEP 27700-000, no dia **doze de agosto de 2026**, das 16h (dezesesseis horas) às 17h (dezessete horas) – horário de Brasília (DF), período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º- O Edital de Convocação de Eleição, bem como os seus respectivos anexos, caso haja, estarão disponibilizados na Secretaria Municipal de Integração de Políticas da Mulher, situada à Rua Dr. Álvaro Soares, nº 04,,Madrugá, Vassouras – CEP: 27700-000, Rio de Janeiro, no período estabelecido no cronograma eleitoral do Anexo I deste Edital, bem como será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 18º- Acompanha este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Fórum de Eleições do COMDIM/SMIPM 2026/2028.

Anexo II- Ficha de Inscrição

Vassouras/RJ, 10 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita de Vassouras

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Convocação	10/07/2026
Prazo para Inscrição da Candidatura das entidades da sociedade civil organizada e Prazo para indicação dos representantes dos órgãos pelo Poder Público Municipal	15/07/2025 a 20/07/2026
Exame das inscrições e respectivos documentos	21/07/2026 a 27/07/2026
Publicação da decisão que julga a habilitação e inabilitação das Entidades (será publicado no Diário Oficial do Município)	29/07/2026
Prazo para recursos/impugnações - Apresentação de defesa escrita do candidato impugnado, que julgou a habilitação e inabilitação das Entidades	30/07/2026 a 31/07/2026
Prazo para apreciação dos recursos/impugnação	03/08/2026 a 05/08/2026
Publicação do resultado final dos recursos das inscrições	06/08/2026
Realização do Fórum para eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada com apuração dos votos, homologação e divulgação dos resultados e indicação dos representantes dos órgãos públicos municipais. Local do Fórum: Auditório da Prefeitura Municipal de Vassouras Av. Otávio Gomes, 395, Centro, Vassouras-RJ	12/08/2026 Horário: 13h às 16h
Data prevista para a posse dos Conselheiros	12/08/2026 de 16h às 17h
Resultado final dos candidatos (será publicado no Diário Oficial do Município)	20/08/2026

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 01/2026

Processo seletivo de entidades ou organizações da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher (COMDIM) – Vassouras- RJ, BIÊNIO 2026/2028.

DADOS DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: _____

Tempo de funcionamento (em anos): _____

Número do CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

NÚMERO DO(S) TELEFONE(S): _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL (E-MAIL): _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

NOME COMPLETO (SEM ABREVIÇÃO): _____

DATA DE NASCIMENTO (dd/mm/aaaa): _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR): _____

NÚMERO DO CPF (CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS): _____

NÚMERO DO(S) TELEFONE(S): _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUCIONAL (E-MAIL): _____

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES DIRECIONADAS À PROMOÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DA MULHER, REALIZADAS NO ÚLTIMO ANO, PELA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

XÉROX DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), quando houver;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Estatuto Social quando houver;
- d) Cópia da ata de eleição dos dirigentes e do instrumento comprobatório de representação legal quando houver;
- e) Cópia da identidade do representante legal da entidade e quando for o caso, da procuração e da entidade do outorgado.

“Atesto a veracidade das informações descritas neste formulário de inscrição e me declaro ciente que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei”.

“Declaro estar ciente de que a presente inscrição para candidatura será apreciada, havendo direito à recurso, em caso de inabilitação da inscrição, por defesa escrita, nos prazos informados no Anexo I do Edital publicado no Diário Oficial do Município”.

Assinatura do (a) Representante Legal

CPF: _____